

LEI Nº 2.597

DE 16 DE SETEMBRO DE 2008.

CERTIFICO que nesta data foi
publicado(a) no Placard desta
Prefeitura a Lei nº 2.597
de 16 de setembro de 2008
Goiás, 16 de setembro de 2008

Cláudia Rezek Rodrigues
SEC DE ADM E FINANÇAS

**“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE
ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE
2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE
GOIÁS**, aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado nos termos do
artigo 7º, e Art. 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a
abrir no orçamento geral do Município, Créditos de natureza suplementar, até o limite
de **R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)**.

Art. 2º - Para cobertura do credito aberto no art. Anterior,
será utilizado como recurso o excesso de arrecadação do exercício, realizado e
projetado, na rubrica orçamentária através de repasse do **Convênio Ambulatorial
(MAC)**, media de alta complexidade, no limite de **R\$ 450.000,00 (quatrocentos e
cinquenta mil reais)**.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA,
ESTADO DE GOIÁS**, aos dezesseis dias do mês de setembro de dois mil e oito.
(16/09/2008).


JOSÉ MATEUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício